



## MUNICÍPIO DE FELIZ ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EDITAL Nº 32, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022**

**NOMEIA CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO  
PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO N.º  
01/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 1.260/2023, do Setor de Pessoal, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

I - Fica nomeado(a), a contar da presente data, o(a) seguinte candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público n.º 01/2022, para o seguinte cargo:

| <b>AUXILIAR DE ENSINO</b> |                     |
|---------------------------|---------------------|
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>      | <b>CANDIDATO(A)</b> |
| 2º (2ª chamada)           | Isadora Fabro Coser |

II - O(A) candidato(a) possui 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no site oficial do Município de Feliz, no Diário Oficial Eletrônico - DOE, para tomar posse e, a partir da data de posse, o prazo máximo de 5 (cinco) dias para entrar em exercício de seu cargo, o que, em contrário, tornará sem efeito o ato de nomeação, bem como causará a perda automática da vaga por parte do(a) candidato(a), facultando à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação, nos termos dos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n.º 3.264/17.

III - A posse no cargo só será deferida ao(à) candidato(a) após apresentação da documentação comprobatória das condições previstas nos itens 11.7 e 11.8 do Edital n.º 001/2022 do Concurso Público n.º 01/2022.

IV - O(A) candidato(a), não desejando assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, ser passado(a) para o final da lista dos aprovados, para, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso, concorrer a novo chamamento.

Feliz, 18 de abril de 2023.





## MUNICÍPIO DE FELIZ ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Clovis Freibergger Junior,  
Prefeito Municipal.

